

Projeto de lei nº 001/88.

LEI Nº 100/88.

DENOMINA O EDIFÍCIO DA PRE
FEITURA DE ESPIGÃO DO OES-
TE - RO., DE "PALÁCIO LAU-
RITA FERNANDES LOPES".

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PRE -
FEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNI
CIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

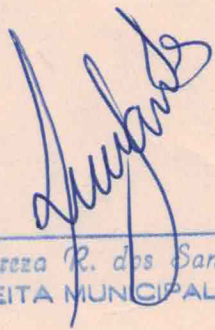
DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 1º - O Edifício da Prefeitura Municipi-
pal de Espigão do Oeste-RO., denominar-se-á "Palácio Laurita Fer-
nandes Lopes".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do
Oeste em 04 de ABRIL de 1.988.



Lucia Tereza R. dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL